



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 818/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 25 de junho de 2021.

Referente: Requerimento nº 174/2021
7ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

	PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
Senhor Presidente,	1958/2021	20/07/2021 13:48:20	martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 174/2021 de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra e subscrito pelo Vereador Tarcísio Moreira de Carvalho, **informamos que**, como é do conhecimento dessa Casa de Leis, por meio da autorização da Lei nº 1.167, de 06/07/2005 o Município firmou convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública para a instalação de uma Seção de Combate a incêndios e salvamento – Corpo de Bombeiros, a qual foi construída no Distrito de Jordanésia, inclusive, em parceria com empresas localizadas no Município.

Referida unidade foi construída em local estratégico, facilitando o acesso às demais regiões do Município.

Para possibilitar a manutenção da unidade do Corpo de Bombeiros foi criado através da **Lei nº 1.168, de 06/07/2005 o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros** (regulamentada Decreto nº 3.584, de 14/09/2005), com a finalidade de garantir, principalmente por meio de doações das empresas e comércio local, condições financeiras, para o custeio e investimentos destinados a operacionalização em especial a aquisição e manutenção de bens, como veículos e equipamentos, materiais permanentes, de consumo e outros insumos, construções, reconstruções, reformas e locação de imóveis, despesas com serviços e pessoal, além de outros necessários ao desenvolvimento de sua missão de prevenção e combate a incêndio, salvamentos e demais serviços a ele afetos.

Entretanto, inobstante a existência do Fundo supracitado, Cajamar como alguns Municípios do Estado de São Paulo, em razão do elevado custo para manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros, instituiu a **Taxa de Corpo de Bombeiros**, a qual foi julgada INCONSTITUCIONAL pelo S.T.F. – Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral em todo país, não havendo, portanto, a possibilidade de sua cobrança.

Assim, Cajamar como demais Municípios que possuem em seu território unidades do Corpo de Bombeiros, tiveram que readequar seus orçamentos para os manterem em funcionamento, já que suas despesas, em sua grande parte, passaram a onerar diretamente recursos do Tesouro Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 818/2021 - PMC/SMG –fls. 02

Dessa forma, primeiramente, cumpre-nos informar que não há viabilidade orçamentária e financeira que possibilite quaisquer outros gastos, nesse momento, como a sugerida instalação de uma base do corpo de bombeiros no Bairro Portal dos Ipês, estando, inclusive, todo o território Nacional, face ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, sob as vedações de gastos de caráter continuado impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, e por segundo, mesmo que fosse viável financeiramente, há que ser verificado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, a possibilidade legal da instalação pretendida.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 174 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais desta casa, após deliberação do douto Plenário, para que o Executivo Municipal estude junto ao departamento competente da municipalidade e [informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de instalar uma base do corpo de Bombeiros na Av. Tenente Marques no bairro Portal dos Ipês.]


JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista o grande crescimento demográfico dos bairros e a distância entre o Corpo de bombeiros de Jordanésia, peço uma atenção para esse requerimento que irá trazer uma segurança para os moradores da região. Sugestão de instalação, próximo a base da Guarda Municipal e Parque António Espanhol.

Desta forma evidencia-se a importância do Requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de abril de 2021


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora


Tarciso Moreira de Carvalho
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 7ª sessão Ordinária
com 14 (catorze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 30/05/2021
Saulo Anderson Rodrigues

PROTÓCOLO

DATA

USUÁRIO